



Sorocaba, 15 de abril de 2014.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela **NAC São Paulo Comércio de Lubrificantes Ltda.**, ao Pregão Eletrônico nº 35/2014, o que segue:

PERGUNTA:

Como deve ser feito o atestado de capacidade técnica.

RESPOSTA:

O Atestado deve ser feito exatamente como descrito no item 13.4, ou seja:

- emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado
- comprovando o fornecimento com quantidades mínimas de 30% de cada material solicitado
- descrever a quantidade fornecida
- descrever o prazo de fornecimento
- descrever a especificação dos itens fornecidos
- pode ser apresentado somatório de atestados
- precisam ser apresentados em papel timbrado
- precisa ser original ou autenticada
- assinado por autoridade ou representante de quem expediu com a devida identificação.